

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** É Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JUNIOR** - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ADÃO CETNARSKI NETO** É Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** É Representante Titular da ACIAP, **SIMONE KRUK SETTI** . Representante Suplente da Secretaria de Meio Ambiente, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** É Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores e **ANGELA SAINT PIERRE BALLIN** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 07ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 023617/2015, em nome de CELIO MARCOS FRANCO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP151010194000/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/07.
2. O protocolo nº. 027108/2015, em nome de JOCÉLIO DE ARAUJO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2368/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4520-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0183/2015 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 029610/2015, em nome de MARILENE DA LUZ DE ALMEIDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1392/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0174/2015 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 026207/2015, em nome de PLÍNIO RIBEIRO CHAVES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510193304/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária - UTP. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2512-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0172/2015 anexado à consulta.
5. O protocolo nº. 026156/2015, em nome de IVITON ARTEFACTOS DE BORRACHA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP875/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Médio Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2219-6/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente

deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0506/2014 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 026771/2015, em nome de THIAGO DE PAULA PADILHA da Consulta Comercial nº. PRP1510050983/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0143/2015 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 024537/2015, em nome de LAURIANE CASTRO DE PAULA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510055394/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4221-9/02, 4221-9/03, 4742-3/00 e 4321-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0146/2015 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 027572/2015, em nome de T. BENINGA CONTABILIDADE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510195020/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01 e 4930-2/02.

9. O protocolo nº. 029205/2015, em nome de LÁZARO MARCOS DA SILVA BARROS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2624/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Equipamento Comunitário - DICLR. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00.

10. O protocolo nº. 027574/2015, em nome de T. BENINGA CONTABILIDADE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510194709/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4929-9/02 e 4930-2/02.

11. O protocolo nº. 028710/2015, em nome de FÁBIO FRANCISQUETTE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510567251/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1091-1/02.

12. O protocolo nº. 029622/2015, em nome de MARIA MARGARIDA SOUZA LIMA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510607494/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4729-6/99.

13. O protocolo nº. 029202/2015, em nome de DANIELE BORGES TRANSPORTES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2562/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01 e 4930-2/02.

14. O protocolo nº. 028948/2015, em nome de LUCIANO FAGUNDES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601411542/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4923-0/02 e 7711-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 048/2015 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 028796/2015, em nome de PABLO JÚNIOR FIGUEIREDO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1522/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4723-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0144/2015 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 027016/2015, em nome de MARIA ELUIZA KLUVES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601409303/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02

17. O protocolo nº. 026370/2015, em nome de RONALDO DA COSTA SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1658/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00.

18. O protocolo nº. 026755/2014, em nome de CLEIDE FÁTIMA OMIZZOLLO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2116/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Grande Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2229-3/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0176/2015 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 009295/2015, em nome de WLADIMIR APOLINÁRIO DE FARIA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601412321/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4520-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0182/2015 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 029133/2015, em nome de FRANCISCO PAULO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2522/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4729-6/99.

21. O protocolo nº. 028763/2015, em nome de LUCIANA LIMA BASSANI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP130/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá

providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0122/2015 anexado à consulta.

22. O protocolo nº 028771/2015, em nome de VERA LÚCIA WEISS MASSAMBANI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2569/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4754-7/01 e 7729-2/02. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/01.

23. O protocolo nº. 029300/2015, em nome de MURILO COELHO NETO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601412008/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4663-0/00. Permissível para permitido Indústria Grande Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2822-4/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0166/2015 anexado à consulta.

24. O protocolo nº. 029215/2015, em nome de JOÃO BACCHI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601500119/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4663-0/00. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2651-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0179/2015 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 027570/2015, em nome de RUI CLAUDINO BARBOSA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP668/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5611-7/99. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4329-1/99, 4789-0/99 e 5320-2/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3319-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0177/2015 anexado à consulta.

26. O protocolo nº. 026720/2015, em nome de SABRINA REGINA CANESTRARO CARDOSO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601408976/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

#### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 029802/2015, em nome de THANIA HASSE BOGONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 020806/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a manter as vagas conforme projeto aprovado (alvará 190/2004).

2. O protocolo nº. 026866/2015, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 009697/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária . Estação Rádio Base.
3. O protocolo nº. 028282/2015, em nome de ANA LUIZA HARUMI PORRAT BESCH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 026920/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
4. O protocolo nº. 028984/2015, em nome de ANA LUIZA HARUMI PORRAT BESCH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 027908/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
5. O protocolo nº. 028858/2015, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 055765/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e Serviço de Bairro B e taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
6. O protocolo nº. 029579/2015, em nome de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 048780/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C.
7. O protocolo nº. 029075/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 030717/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Serviço Vicinal 02.
8. O protocolo nº. 029504/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 029481/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 02.
9. O protocolo nº. 026870/2015, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 002653/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária . Estação Rádio Base.
10. O protocolo nº. 026865/2015, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 009299/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B . Estação Rádio Base.
11. O protocolo nº. 027193/2015, em nome de HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURAS PARA TELECOMUNICAÇÕES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 020790/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo

**DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B . Estação Rádio Base.

12. O protocolo nº. 027189/2015, em nome de HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURAS PARA TELECOMUNICAÇÕES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 020787/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B . Estação Rádio Base.

13. O protocolo nº. 027194/2015, em nome de HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURAS PARA TELECOMUNICAÇÕES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 020789/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B . Estação Rádio Base.

14. O protocolo nº. 026864/2015, em nome de QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 061049/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B . Estação Rádio Base.

15. Os protocolos nº. 016592/2015 e 021516/2015, em nome de CLEVERSON PINTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 009701/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A . Posto de Abastecimento de Combustível, conforme parecer da SEMMA no doc nº 0185/2014.

16. O protocolo nº. 027902/2015, em nome de RUBENS BENASSI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 050256/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere à dispensa quanto ao atendimento da fração mínima do sub lote, adotado para habitação coletiva. Conforme artigo 73 da Lei 77/2012, não sendo atribuição do CMPDU.

17. O protocolo nº. 029204/2015, em nome de GENIUS LOCI ARQUITETURA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 085348/2013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à substituição/alteração das contrapartidas definidas pelo grupo técnico em reunião do dia 24 de julho de 2012 e DEFERIDA pelo CMPDU na reunião do dia 30/10/2014.

18. O protocolo nº. 018940/2015, em nome de THANIA HASSE BOGONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 017911/2015 e 031342/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva . 102 Unidades, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 05 de maio de 2015, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

19. O protocolo nº. 028001/2015, em nome de PORTAL DO PORTO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL E DE LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 054695/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** e adequação das contrapartidas elaborada pelo grupo técnico em 05 de maio de 2015, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

**ATA DA 07ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

20. O protocolo nº. 029577/2015, em nome de PAULO RICARDO DA SILVA, solicita prorrogação do prazo do cronograma formalizado no Termo de Compromisso. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação do prazo para instalação de 10 (dez) pontos ônibus, desde que sejam respeitados todos os trâmites legais, conforme parecer da SEMUTTRAN/DEMUTRAN.

21. O protocolo nº. 018167/2015, em nome de PAULO RICARDO DA SILVA, solicita reconsideração das consultas amarelas n. 003932/2015 e 003935/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido *Atividade Terciária não poluidora*, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 05 de maio de 2015, e pelo aumento da taxa de ocupação de 20% para 25,20% e do coeficiente de aproveitamento de 0,2 para 0,25, mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo anexo.

Nada mais havendo, eu, Angela Saint Pierre Ballin, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 07 de Maio de 2015.

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**LUIS AFONSO SCARPIN**  
Titular

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Suplente

**ANGELA SAINT PIERRE BALLIN**  
Secretária Executiva

**ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS JR**  
Suplente

**SIMONE KRUK SETTI**  
Suplente

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Suplente



**ATA DA 07º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**